



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RESOLUÇÃO TJMA N.º 02/2020

**Trata dos requisitos didático-pedagógicos para a Formação em Mediação e Conciliação no Tribunal de Justiça do Maranhão e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o artigo 5º, incisos XXXV e LXXVIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que tratam do Princípio de Acesso à Justiça e da Razoável Duração do Processo.

CONSIDERANDO a alterações advindas com o novo Código de Processo Civil, em destaque às exigências contidas no art. 165, 166, 167 e seus respectivos incisos e parágrafos, da Lei nº. 13.105/2015, bem como o que dispõe a Resolução 125/2010 do CNJ, que institui da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesse.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº.13.140/2015 – Lei de Mediação, que regulamenta a utilização mediação método autocompositivo nas resoluções das controvérsias no Brasil.

CONSIDERANDO o previsto no Guia de Conciliação e Mediação: orientações para a implantação de CEJUSC.

CONSIDERANDO o que dispõe os Enunciados do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação, como diretrizes para a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses.

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº. 18/2015 – TJMA, que trata da organização e funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão.

CONSIDERANDO a Resolução ENFAM – nº 3, de 13 de junho 2017, que altera a Resolução Enfam nº.6 de 21 de novembro de 2016, e que dispõe sobre os procedimentos de reconhecimento de escolas ou instituições para a realização de cursos de formação de mediadores judiciais.

CONSIDERANDO o Plano de Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores do Tribunal de Justiça do Maranhão, aprovado pela ENFAM através da Portaria nº 5, de 18 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a aprovação das Propostas de flexibilização da aplicação da Resolução n.º: 125/2010 e do Regulamento para Cursos de Formação de Instrutores, em Reunião Virtual da Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos.

R E S O L V E, ad referendum do Plenário

**I – DO CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES**

**Art. 1º.** O Curso de Formação de Mediadores será realizado pela ESMAM - Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão em parceria com o NUPEMEC - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, na sede da ESMAM, localizada na cidade de São Luís/MA e em outras comarcas do Poder Judiciário, sendo a certificação do referido curso válida em todo o território da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

**§1º.** A oferta de qualquer turma de formação de Mediadores e Conciliadores deverá ser precedida de lançamento de edital, o qual conterá todas as informações e regras sobre a aptidão, disponibilidade e compromisso do cursista, bem como sobre as diretrizes da seleção e funcionamento do curso.

**§2º.** Tanto o público interno quanto o público externo atenderão ao edital de inscrição e seleção lançado pela ESMAM e pelo NUPEMEC/TJMA, observando os requisitos básicos, conforme as legislações vigentes referentes aos cursos de Formação de Mediadores e Conciliadores.

**§3º.** O público-alvo para a Formação de Mediadores e Conciliadores do Tribunal de Justiça do Maranhão serão:

**I –** Os servidores e magistrados, como público interno.

**II –** Os acadêmicos das Instituições de Ensino Superior parceiras, matriculados nos cursos de Direito, Administração, Pedagogia, Letras, Psicologia, Serviço Social, dentre outros que compuserem a oferta das IES, como público externo.

**III –** Os agentes públicos, servidores e funcionários de outras instituições parceiras de natureza jurídica pública ou privada.

**Art. 2º.** O curso de Formação de Mediadores e Conciliadores atende aos padrões da Resolução nº. 125/2010 - CNJ, assim como da Resolução ENFAM nº.3/2017, detendo a carga horária mínima de 100 (cem) horas/aula, subdivida em duas etapas, uma teórica denominada de Fundamentação Teórica, que corresponde a 40 (quarenta) horas/aula e a outra prática chamada de Estágio Supervisionado com 60 (sessenta) horas/aula, o que perfaz uma carga horária total de 100 (cem) horas/aula, conforme Anexo 2 da presente Resolução.

§ 1º. Em atendimento as deliberações da Reunião Virtual da Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos, fica determinado que o Estágio Supervisionado dos Cursos de Formação de Mediadores e Conciliadores, excepcionalmente, ministrados no ano de 2019 e no 1º (primeiro) semestre de 2020, mais precisamente, até o mês de maio, do ano de 2020, terá a carga horária reduzida para 40 (quarenta) horas-aula.

§ 2º. As deliberações da Reunião Virtual da Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos possuem caráter temporário, devendo serem cumpridas no prazo de 6 (seis) meses, no período que corresponde a data de 06/12/2019 a 06/06/2020.

**I –** Em qualquer situação, os cursos deverão ser ministrados apenas por instrutores certificados pela ESMAM ou pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça, sendo eles servidores do judiciário ou não.

**II –** As horas-aula de cada instrutor interno, limitar-se-ão ao máximo de 30 (trinta) mensais, salvo se este estiver ministrando curso cuja carga horária for regulamentada e definida pelo Conselho Nacional de Justiça, e seja superior às 30 (trinta) mensais, considerando-se, para efeito de cálculo, a hora de cinquenta minutos, conforme Resolução nº. 38/2016.

**III –** Ministrar-se-á o curso com turmas de até 32 (trinta e dois) alunos, na modalidade de co-docência, observando a proporcionalidade de 8(oito) alunos por instrutor, a fim de atender aos princípios pedagógicos dispostos nas legislações que disciplinam a Política e a Formação de Mediadores e Conciliadores, tanto na parte teórica quanto na parte prática.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA – (PARTE TEÓRICA)**

**Art. 3º.** A proposta do curso, na fase de Fundamentação Teórica, é que os participantes tenham noções básicas da Política Nacional de Tratamento Adequado de Resolução de Conflitos com ênfase no conhecimento teórico, sendo necessário, no entanto a introdução do conhecimento prático através de estudos de casos simulados para o desenvolvimento das técnicas de cada



## Tribunal de Justiça do Maranhão

### Diário da Justiça Eletrônico

procedimento resolutivo trabalhado. (anexo 1, da presente Resolução).

**Art. 4º.** Aparte teórica será ministrada durante 5 (cinco) dias na semana, no período diurno, com 4 (quatro) horas/aula no turno matutino e 4 (quatro) horas/aula no turno vespertino, conforme Anexo 2 da presente Resolução.

**Art. 5º.** A Fundamentação Teórica disporá de 3(três) momentos de avaliação, que compreenderão a avaliação qualitativa e quantitativa, tais como:

**I** – Frequência em 100% (cem por cento) nas aulas e interação dos alunos nas atividades desenvolvidas.

**II** – Avaliação de aprendizagem dos conteúdos trabalhados.

**III** – Relatório Final da Fase de Fundamentação Teórica.

**§1º.** O Relatório Final de Fundamentação Teórica deve ser corrigido pelos instrutores que ministraram o Módulo da Fundamentação Teórica, devendo o aluno verificar a nota adquirida e se a mesma atinge o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) e conceito necessário para sua aprovação nessa etapa, conforme anexo 2 da presente Resolução e, a partir de então estará o aluno apto a iniciar o Estágio Supervisionado.

**§2º.** Adotar-se-á os seguintes conceitos avaliativos e suas respectivas notas para a fase de Fundamentação Teórica, conforme anexo 3, da presente Resolução.

a) Pontuação de 0 a 6.9, terá o conceito Insuficiente.

b) Pontuação de 7 a 7.9, terá o conceito Regular.

c) Pontuação de 8 a 8.9, terá o conceito Bom.

d) Pontuação de 9 a 10, terá o conceito Excelente.

**Art. 6º.** A Parte teórica (Fundamentação Teórica) possui carga horária de 40 (quarenta) horas/aula e é pré-requisito para o cumprimento da 2ª etapa (Estágio Supervisionado), para tanto devendo o aluno cumpri-la em sua integralidade e ser aprovado.

**§ 1º** A ESMAM emitirá e encaminhará relação dos alunos aprovados na Fundamentação Teórica e que estejam aptos para realizarem o Estágio Supervisionado, para os Supervisores de Estágios que atuarão nos campos de estágio.

**§ 2º** Será considerado inapto para a realização do Estágio Supervisionado, o aluno que não atingir 100% (cem por cento) de frequência na Fundamentação Teórica.

### III – DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO – PARTE PRÁTICA

**Art. 7º.** O Estágio Supervisionado visa gerar uma vivência prática dos cursistas e atender aos princípios e diretrizes das Metodologias Ativas adotadas pela ENFAM para o processo de ensinagem.

**I** – O Estágio Supervisionado possui carga horária de 60 (sessenta) horas/aulas, que são subdivididas em 2(dois) momentos, um denominado de PRÁTICA DE LABORATÓRIO – MEDIAÇÃO e CONCILIAÇÃO e o outro denominado de QUALIDADE EM PROCESSOS AUTOCOMPOSITIVOS (Anexo 1, da presente Resolução.), tendo, cada um desses dois momentos, carga horária de 40 (quarenta) horas/aula, como medida de controle pedagógico e administrativo, conforme determinações do já citado Anexo I da Resolução nº.125/2010-CNJ, Resolução ENFAM nº. 3/2017 – ENFAM e seus respectivos anexos, bem como o Plano de Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores do Tribunal de Justiça do Maranhão, aprovado pela ENFAM através da Portaria nº: 5, de 18 de dezembro de 2017.

**II** – A carga horária do curso, bem como a metodologia e a avaliação obedecem as determinações da Resolução nº. 125/2010 – CNJ, bem como atende ao que preceitua a Resolução - ENFAM nº. 3/2017, da recomendação nº. 50 do CNJ, que dispõe acerca da obrigatoriedade do Estágio Supervisionado nos Cursos de Mediação e Conciliação e o Plano de Curso de Formação de Mediador e Conciliador do Tribunal de Justiça do Maranhão aprovado pela ENFAM.

**III** – O Estágio Supervisionado terá a sua duração contabilizada pelo sistema de horas e não de realização de atos, devendo atender a carga horária exigida pelos normativos acima dispostos, para a sua devida finalização.

**IV** – O Estágio Supervisionado no curso de Formação de Mediadores e Conciliadores da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão será realizado pelo período de 2(dois) meses, também no período diurno, atendendo as mesmas especificações da carga horária diurna da parte teórica, ou seja, 4 (quatro) horas/aula no turno matutino e 4 (quatro) horas/aula no turno vespertino, devendo nesse período realizar as 60 horas/aula de Estágio Supervisionado (anexo 2, da presente Resolução.), conforme item 5.2 do Plano de Curso de Formação de Mediador e Conciliador do Tribunal de Justiça do Maranhão.

**V**– Excepcionalmente, pelo período de 6(seis) meses, conforme o disposto nos §1º e §2º do Art. 2º da presente Resolução, a carga horária do Estágio Supervisionado será reduzida para 40(quarenta) horas-aula.

**VI** –Durante esses 2 (dois) meses de disponibilidade para a realização do estágio, o Supervisor de Estágio ficará disponível para receber todos os estagiários, devendo cada estagiário realizar a carga horária mínima 60 (sessenta) horas/aula de prática no Estágio Supervisionado.

**VII** – O Estágio Supervisionado deve ser realizado, obrigatoriamente, junto aos CEJUSC's - Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, instalados em qualquer Comarca do Estado do Maranhão, desde que o aluno esteja acompanhado do seu supervisor de Estágio.

**§ 1º.** Conforme deliberação da Reunião Virtual da Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos, durante o lapso temporal de 6(seis) meses, que corresponde ao período de 06/12/2019 a 06/06/2020, o Estágio Supervisionado poderá ser realizado nos seguintes ambientes:

a) nas unidades judiciárias que designam audiências de mediação/conciliação com base no disposto no CPC (arts. 139, V, 334, 565, 695) ou em leis especiais;

b) juntos aos núcleos das universidades; e

c) em instituições privadas destinadas à resolução consensual de conflitos.

**§2º.** Todas as atividades desenvolvidas nos ambientes dispostos nas alíneas a, b e c do parágrafo anterior, que atendem a uma



## Tribunal de Justiça do Maranhão

### Diário da Justiça Eletrônico

situação de excepcionalidade, bem como todas as atividades desenvolvidas em situação de normalidade do Estágio Supervisionado deverão ser supervisionadas por Instrutor do Tribunal de Justiça e contar com relatórios circunstanciados de todos os atos em que o conciliador/mediador em formação participou como mediador/conciliador, co-mediador/co-conciliador e observador.

§3º. Mediante autorização do Conselho Nacional de Justiça, poderá o aluno realizar Estágio Supervisionado em campo de estágio de outro Tribunal de Justiça do território brasileiro.

**Art. 8º.** Os alunos iniciarão o Estágio Supervisionado após aprovação e aptidão na Fase de Fundamentação Teórica, e entrega do calendário individual de disponibilidade de cada aluno para que seja feita a devida distribuição dos mesmos em conformidade com a pauta de audiência do Centro Judiciário de Solução de Conflitos em que estagiarem.

**Art. 9º.** Será entregue aos alunos formulários de preenchimento obrigatório, que comporão os anexos do Relatório Final do Estágio Supervisionado. Esses formulários tratam-se de Ficha de Frequência de Estagiário, Ficha de Controle de Audiência, Relatório de Audiência, Termo de Aceitação de Mediação e Pesquisa de Satisfação das Partes e dos Advogados.

**Art. 10.** O aluno realizará o Estágio Supervisionado de modo que atenda a carga horária de 60 (sessenta) horas/aula distribuída em 20 (vinte) horas/aula para cada requisito, isto é, 20 (vinte) horas/aula para a função de observador, 20 (vinte) horas/aula para Co-mediador/conciliador e 20 (vinte) horas/aula para Mediador/conciliador.

Parágrafo único. Em situação de excepcionalidade, conforme Reunião Virtual da Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos, devido a redução da carga horária do Estágio Supervisionado para 40(quarenta) horas-aula, será feita a distribuição de carga horária de 10 (dez) horas-aula para a atuação como observador, 15(quinze) horas-aulas para co-mediador/co-conciliador e 15(quinze) horas-aula para mediador/conciliador.

**I** – Inicialmente, os alunos atuarão como observadores, situação em que ficarão na sala de audiência apenas como observadores do procedimento, descabendo qualquer manifestação dos mesmos, e deverão realizar suas anotações relativas ao procedimento contemplando os mediados, os mediadores, o espaço e as estratégias de comunicação e negociação identificadas.

**II** – Ultrapassadas as primeiras 20 (vinte) horas/aula como observadores, os discentes atuarão como co-mediadores/co-conciliadores, que também terão 20 (vinte) horas/aula para a implementação dessa etapa do Estágio Supervisionado. Nessa etapa, os alunos terão uma participação mais efetiva, visto que poderão participar do procedimento, porém, acompanhados dos supervisores do Estágio Supervisionado, momento atuarão de forma conjunta e em colaboração, auxiliando e sendo auxiliados.

**III** – A última etapa do Estágio Supervisionado, com carga horária também de 20 (vinte) horas/aula, trata-se da atuação como mediador/conciliador. Nessa etapa, exige-se a realização das audiências de forma independente e autônoma, sem a presença de outro mediador/conciliador, apenas o aluno realizará o procedimento, observando todas as orientações propostas pelo Manual de Mediação e fazendo suas devidas anotações nos formulários dispostos anteriormente.

**IV** – Ao concluir todas as funções dispostas acima e atingir a carga horária de 60(sessenta) horas/aula, cada aluno entregará seu Relatório Final de Estágio Supervisionado, dispondo de todas as atividades realizadas no período do Estágio e com todos os anexos relativos às atividades.

§1º O Relatório Final de Estágio Supervisionado será aprovado pelos supervisores do estágio, que o corrigirão pautados nas avaliações qualitativas e quantitativas, estabelecendo um conceito de insuficiente, regular, bom e excelente a partir de uma atribuição de nota, devendo o aluno atingir percentual mínimo de 70% (setenta por cento) para a sua devida aprovação no curso. (Anexo 3, da presente Resolução.)

§ 2º. Outra forma de avaliação do aluno/estagiário, refere-se a pesquisa de satisfação feita pelas partes e pelos advogados, como forma de mensurar a atuação do estagiário na etapa de mediador/conciliador, sua organização no tocante à sessão de mediação e o atendimento realizado.

§ 3º. Adotar-se-á os seguintes conceitos avaliativos e suas respectivas notas para a fase do Estágio Supervisionado. (anexo 3, da presente Resolução.)

a) Pontuação de 0 a 6,9, terá o conceito Insuficiente.

b) Pontuação de 7 a 7,9, terá o conceito Regular.

c) Pontuação de 8 a 8,9, terá o conceito Bom.

d) Pontuação de 9 a 10, terá o conceito Excelente.

§ 4º. Adotar-se-á uma proporcionalidade entre aluno e supervisor, que refere-se ao percentual de 8(oito) alunos por 1(um) supervisor.

#### IV – DA APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

**Art. 11.** A aprovação no Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores do Tribunal de Justiça do Maranhão dar-se-á com a média aritmética das notas da Fundamentação Teórica e do Estágio Supervisionado.

**Art. 12.** Com a conclusão e certificação no curso de Formação de Mediadores e Conciliadores, o aluno formado estará apto a atuar com a mediação e a conciliação dentro do Judiciário e fora dele de forma privada, esta última, para aqueles que são permitidos, ou seja, para aqueles que podem atuar na esfera extrajudicial nas Câmaras de Mediação e Conciliação Privadas, em conformidade com as Leis nº. 13.105/2016 e 13.140/2016.

**Art. 13.** Após a formação, os mediadores e conciliadores atuarão pelo período de 1(um) ano, na modalidade voluntária, nas unidades do Judiciário Maranhense, a partir de assinatura de Termo de Compromisso, conforme Resolução própria do Tribunal de Justiça do Maranhão sobre o Serviço de Mediador/Conciliador Voluntário.

**Parágrafo único.** Em caso de não conclusão do curso ou de qualquer descumprimento das etapas obrigatórias (Fundamentação Teórica, Estágio Supervisionado e Cumprimento de 1(um) ano de atividades como Conciliador Voluntário) o aluno não será certificado, e ainda, terá que ressarcir o erário em valor relativo aos custos do curso por aluno, totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a ser depositado no Banco do Brasil, conta corrente 10685-2, Ag 3846-6 em favor do Fundo Especial de



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

Modernização e Reparelhamento do Judiciário – FERJ. O não pagamento da obrigação gera a inscrição do débito na dívida ativa do Estado e restrições no cadastro de pessoa física (CPF).

**Art. 14.** A atuação dos formados será em todo o território da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que disponha de mediação e conciliação como forma de resolução consensual, inclusive, no âmbito privado, e ainda no âmbito judicial, isto é, em Juizados, Varas de Família, Varas Cíveis, Varas Fazendárias e nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, conforme legislação específica de cada unidade judiciária.

**Art. 15.** Os Mediadores e Conciliadores, além da formação necessária, atenderão o disposto no Código de Ética dos Mediadores e Conciliadores para o devido exercício de suas atividades.

**V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16.** As questões omissas nessa Resolução serão tratadas em conjunto pelo Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMA, o Juiz Coordenador Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMA, bem como pela Coordenação Pedagógica do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores do Tribunal de Justiça do Maranhão.

**Art. 17.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE MARÇO DE 2020

**(ANEXO I)**

**MEDIADORES EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**INSTRUTOR(A) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO:**

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE DO GRUPO:**

\_\_\_\_\_  
**E-MAIL:**

\_\_\_\_\_  
**FONE:**

QTE.	NOME	FONE	E-MAIL
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			

**(ANEXO II)**

**TERMO DE COMPROMISSO DO CONCILIADOR/MEDIADOR**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, compareceu no \_\_\_\_º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de \_\_\_\_\_, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade \_\_\_\_\_ e inscrito e no CPF n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, na presença do Exmo. Juiz Coordenador e do(a) Secretário(a), para assumir o compromisso de desempenhar as funções de conciliador(a)/mediador(a) voluntário, observando as disposições do Código de Ética, do Anexo III, da resolução CNJ n. 125/2010.

\_\_\_\_\_  
**Secretário(a) do CEJUSC**

**Prometo cumprir com fidelidade, sob as penas da lei, e tenho ciência de que a natureza gratuita dos trabalhos e de que esta função honorária não gera vínculo trabalhista e de nenhuma natureza com o Poder Judiciário do Maranhão.**

\_\_\_\_\_  
Conciliador/Mediador Voluntário

**(ANEXO III)**

**RELATÓRIO DE SESSÕES DE MEDIAÇÃO REALIZADAS  
CONCILIADOR/MEDIADOR EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**PERÍODO DO CURSO TEÓRICO:** \_\_\_\_\_

Nº ORDEM	DE DESEMPENHO OBSERVADOR/COMEDIADOR/ MEDIADOR	A FUNÇÃO	DE DATA Sessão	DA N.PROCESSO/PRÉ- PROCESSUAL	DURAÇÃO DAS SESSÕES
01					



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

- 02
- 03
- 04
- 05
- 06
- 07
- 08
- 09
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20

Nº DE SESSÕES: \_\_\_\_\_ DURAÇÃO TOTAL: \_\_\_\_\_

(ANEXO IV)

**RELATÓRIO DE SESSÕES DE CONCILIAÇÃO REALIZADAS**  
**CONCILIADOR/MEDIADOR EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

NOME: \_\_\_\_\_

PERÍODO DO CURSO TEÓRICO: \_\_\_\_\_

**Nº DE ORDEM DATA DA SESSÃO N.PROCESSO OU PROCEDIMENTO PRÉ-PROCESSUAL DURAÇÃO DAS SESSÕES**

- 01
- 02
- 03
- 04
- 05
- 06
- 07
- 08
- 09
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

20

Nº DE SESSÕES: \_\_\_\_\_ DURAÇÃO TOTAL: \_\_\_\_\_

(ANEXO V)

**RELATÓRIO DE MEDIADORES QUE FALTARAM À SESSÃO  
CONCILIADOR/MEDIADOR EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

QTE.	NOME	DATA DA SESSÃO	Nº PROCESSO OU PROCEDIMENTO PRÉ-PROCESSUAL	FALTA FOI JUSTIFICADA? (S/N)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				

(ANEXO VI)

**FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DO MEDIADOR**

Processo nº \_\_\_\_\_ Data da sessão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Continuação: ( ) Sim ( ) Não

Mediador em estágio (conductor): \_\_\_\_\_

Mediador em estágio: \_\_\_\_\_

Observador: \_\_\_\_\_

Observador: \_\_\_\_\_

**Sessão feita pelo mediador:**

( )1ª ( )2ª ( )3ª ( )4ª ( )5ª ( )6ª ( )7ª ( )8ª ( )9ª ( )10ª ( )11ª ( )12ª

**1. Declaração de abertura**

- ( ) Apresentou-se e confirmou os nomes das partes, advogados e como gostariam de ser chamados
- ( ) Explicou o papel do mediador (facilitador; imparcial; neutro; não é juiz)
- ( ) Falou sobre os observadores e perguntou se concordam com a presença deles na sessão
- ( ) O que é mediação( ) quais os objetivos ( ) as vantagens( ) Ordem da discussão(quem falará primeiro) e que não haja interrupções ( ) Discutiu o tempo
- ( ) Confidencialidade ( ) Eventuais exceções
- ( ) Informalidade do processo(nenhum registro escrito ou gravado)
- ( ) Falou sobre acordo (e caso não seja cumprido)
- ( ) Não havendo acordo, nada do que foi discutido constará do termo
- ( ) Participação dos advogados
- ( ) Explicou as reuniões individuais ( ) tempo das partes falarem
- ( ) Oportunidades para perguntas
- ( ) Duração da sessão (até 3 horas), podendo ser prorrogada quando for produtiva e a possibilidade de serem marcadas novas sessões

**2. Habilidades interpessoais**

- ( ) Neutro/sem preconceitos ( ) Paciente, perseverante
- ( ) Criou um ambiente positivo ( ) Deixou as partes à vontade
- ( ) Empático ( ) acessível ( ) articulado ( ) senso de humor
- ( ) Usou uma linguagem apropriada para os usuários

**3. Habilidades em escutar**

- ( ) Esperou o relato completo dos fatos
- ( ) Entendeu as questões ( ) interesses e ( ) sentimentos
- ( ) Formulou questões abertas
- ( ) Auxiliou cada uma das partes a ouvir a outra

**4. Estruturando questões e interesses**

- ( ) Resumiu claramente as questões e os interesses
- ( ) Selecionou as questões para discussão
- ( ) Evitou adotar o ponto de vista de uma das partes
- ( ) Usou uma linguagem neutra e imparcial
- ( ) Não realizou julgamentos ( ) Lidou com diferenças culturais

**5. Advogados**



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

- Estimulou comportamento produtivo
- Controlou a participação de forma eficiente (com estímulo da atuação do advogado como solucionador de questões)

**6. Lidando com o conflito**

- Manteve controle da sessão
- Calmo e atento ( ) estabeleceu o tom de voz
- Evitou termos agressivos
- Usou contato visual ( ) gestos
- Estimulou as partes para negociação

**7. Estratégias para acordo**

- Atuou como catalisador ( ) Orientou ( ) Usou questões “e se”
- Ganhou impulso ao encontrar algum ponto de acordo
- Auxiliou as partes a visualizarem interesses comuns
- Assistiu às partes a desenvolverem opções

**8. Quais técnicas você identificou que foram aplicadas na sessão?**

- Recontextualização
- Audição de prepostas implícitas
- Afago
- Silêncio
- Sessões privadas ou individuais
- Inversão de papéis
- Teste de realidade
- Geração de opções/perguntas orientadas à geração de opções
- Normalização
- Organização de questões e interesses
- Enfoque prospectivo
- Validação de sentimentos

**9. Quais técnicas você utilizaria que não foram aplicadas na sessão?**

- Recontextualização
- Audição de prepostas implícitas
- Afago
- Silêncio
- Sessões privadas ou individuais
- Inversão de papéis
- Teste de realidade
- Geração de opções/perguntas orientadas à geração de opções
- Normalização
- Organização de questões e interesses
- Enfoque prospectivo
- Validação de sentimentos

**10. Reuniões individuais**

- Explicou a reunião individual novamente para ambos
- Controlou o tempo ( ) Reiterou confidencialidade na abertura
- Pediu para compartilhar informação no encerramento

**11. Termo de mediação**

- Testou a viabilidade de execução
- Redigido com clareza, utilizando-se de linguagem acessível às partes
- Escreveu na presença de ambas as partes (quando apropriado)
- Leu o texto para as partes antes de oferecê-lo para assinatura
- Verificou se todas as partes envolvidas assinaram
- Definiu claramente quem paga e quem recebe
- Especificou o montante e a forma de pagamento
- Definiu o local e o momento de pagamento

**12. Encerrando a mediação**

- Entregou os acordos assinados para as partes
- Agradeceu-as pelo que realizaram
- Instou-as a retornarem, se necessário

**13. Realizaram o “feedback”, após o encerramento da sessão**

- (mediadores e observadores)? ( ) Sim ( ) Não  
Observador

(ANEXO VII)

Processo nº \_\_\_\_\_



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

Assunto: \_\_\_\_\_

Pré-processual/Nº da Solicitação \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_ Duração: \_\_\_\_\_  
CERTIDÃO

Certifico que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ compareceu à sessão de mediação no dia \_\_\_\_ mês \_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_, realizada neste Centro Judiciário, e desempenhou a função de observador.

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) do CEJUSC

(ANEXO VIII)

**FORMULÁRIO DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO**

Mediador(a) em Certificação (conductor): \_\_\_\_\_

Mediador(a) em Certificação: \_\_\_\_\_

Assunto: \_\_\_\_\_

Data da sessão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_

Nº. do Processo/Nº da Solicitação: \_\_\_\_\_

**AVISO ÀS PARTES:** Gostaríamos de fazer algumas perguntas sobre a sua opinião quanto ao procedimento que você acabou de participar junto ao Poder Judiciário. Todas as informações aqui prestadas serão absolutamente confidenciais. Por este motivo, este documento não deve ser mostrado ao mediador e deve ser entregue diretamente à secretaria.

**Avaliação Específica da Competência em Mediação**

Indicador: ( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica.

Questões	Sim	Não	Não se aplica
<b>A - Sobre a equipe e as instalações da Centro Judiciário</b>	-	-	-
1. O tratamento dado pelos funcionários do Centro Judiciário foi satisfatório?			
2. O tratamento dado pelos demais servidores com quem teve contato foi satisfatório?			
3. O ambiente onde aconteceu a sessão de conciliação/mediação é agradável?			
4. A sala onde aconteceu a sessão de conciliação/mediação estava limpa e organizada?			
<b>B - Sobre o Mediador</b>	-	-	-
1. O mediador foi hábil ao explicar as regras gerais para o bom andamento da mediação?			
2. O mediador foi educado?			
3. O mediador estimulou positivamente os advogados a participarem da sessão de mediação?			
4. O mediador foi imparcial e neutro?			
5. O mediador de alguma forma tentou se promover ou "vender" outros serviços?			
6. O mediador demonstrou atenção, zelo e preocupação em atender bem a todos?			
<b>C - Satisfação com o procedimento e os resultados</b>	-	-	-
1. A orientação sobre o que é a mediação foi satisfatória?			
2. Sentiu-se auxiliado pelo mediador para negociar melhor com a outra parte?			
3. Sentiu-se compreendido pela outra parte e pelo mediador?			
4. Sentiu que agora compreende melhor a outra parte?			
5. Saiu satisfeito da sessão de mediação?			
6. Sentiu-se pressionado a fechar um acordo?			
7. O resultado com o acordo atendeu as suas necessidades?			



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

8. Seu advogado auxiliou na compreensão do caso e na construção do acordo?

9. Mesmo não havendo acordo, a comunicação foi restabelecida?

**D - Visão do Poder Judiciário**

1. A minha imagem do Poder Judiciário depois da sessão de mediação mudou para melhor?

2. Você recomendaria este serviço para outras pessoas?

**Sugestões:**

---

---

---

---

---

---

---

---

**(ANEXO IX)**

**FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO**

O relatório abaixo deve conter um resumo de técnicas utilizadas na mediação. A análise do mediador deverá ser feita **individualmente**, após o *feedback* com os participantes sobre as oportunidades de melhoria identificadas na mediação.

O seu conteúdo deve reportar-se aos seguintes pontos:

1. – Identificação das questões, interesses e sentimentos;
2. – Quais técnicas foram utilizadas;
3. – Quais técnicas não foram aplicadas e como poderiam ter sido utilizadas.

Este relatório mostra-se importante para o desenvolvimento de um senso de autocrítica quanto às habilidades e técnicas de mediação e como uma forma de estimular a melhoria contínua do mediador.

**Relatório de Mediação**

Nome do mediador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Início da Sessão: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_ Duração: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

1) Na abertura da sessão de mediação, falei sobre

---

---

---

---

1.1) Faltou(faltaram)mencionar: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

2) Identifiquei o seguinte:

2.1) questão(ões): \_\_\_\_\_

---

---

---

---

2.2) interesse(s): \_\_\_\_\_

---

---

---

---

2.3) sentimentos das partes:

---

---

---

---

3) Fiz o resumo (as partes confirmaram?)

---

---

---

---

4) As técnicas (ferramentas: inversão de papéis; teste da realidade; normalização; silêncio; afago; enfoque prospectivo etc) que utilizei na mediação foram

---

---



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

5) Após o encerramento da sessão, verifiquei que poderiam ser aplicadas as técnicas (ferramentas) \_\_\_\_\_

Esta foi a minha \_\_\_\_\_ (1ª; 2ª;3ª etc) sessão de mediação e verifiquei que \_\_\_\_\_

**Assinatura do Mediador**

(ANEXO X)  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE MEDIADORES**  
(Versão para o Supervisor)

**SEÇÃO I – Informações Gerais**

Mediador(a) em Certificação: \_\_\_\_\_

Mediador(a) Supervisor: \_\_\_\_\_

Mediador(a) Supervisor: \_\_\_\_\_

No. Do Processo: \_\_\_\_\_

Tipo de ação: \_\_\_\_\_

Data da sessão de mediação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Duração da sessão \_\_\_\_\_

**SEÇÃO II – Avaliação Específica da Competência em Mediação**

1- SIM (Item Cumprido pelo mediador)

2- NÃO (Item Não realizado pelo mediador)

3- Mediador necessita de a aperfeiçoamento (desenvolvimento adicional e/ou treinamento recomendados)

**A. Qualidades Pessoais**

Aparência e vestimenta apropriadas 1 2 3

Desenvolveu *rapport* e confiança e transmitiu uma perspectiva positiva 1 2 3

Aparentou confiança e controle emocional 1 2 3

Mostrou-se preocupado com o conforto físico e emocional das partes 1 2 3

**B. Início da Mediação** 1 2 3

Recepcionou devidamente as partes e fez comentários de abertura 1 2 3

Explicou o processo de mediação 1 2 3

Detalhou o papel dos mediadores, das partes, advogados e observadores 1 2 3

Explicou as regras gerais a serem observadas 1 2 3

Verificou se todos compreenderam, respondendo a eventuais dúvidas 1 2 3

**C. Reunião de Informações** 1 2 3

Deu início à narrativa das partes explicando o critério para a ordem das falas 1 2 3

Manteve o ambiente adequado para que cada lado pudesse apresentar suas narrativas 1 2 3

Demonstrou atenção ao ouvir as narrativas, mantendo contato visual de forma adequada 1 2 3

Manteve uma linguagem verbal neutra 1 2 3

Equilibrou o tempo das narrativas das partes 1 2 3

Fez perguntas ao final da narrativa das partes de forma apropriada e objetiva 1 2 3

**D. Identificação de Questões, Interesses e Sentimentos e Esclarecimento da Controvérsia** 1 2 3

Após a narrativa inicial das partes, realizou o resumo do que ocorreu até aquele momento 1 2 3

Utilizou palavras, termos e expressões de forma neutra ao realizar o resumo 1 2 3



## Tribunal de Justiça do Maranhão

### Diário da Justiça Eletrônico

Reenquadrou as questões trazidas pelas partes de forma objetiva e confirmou com as partes	1	2	3
Identificou os interesses individuais e comuns ligando-os às questões identificadas	1	2	3
Validou sentimentos <i>comuns</i> identificados na narrativa das partes	1	2	3
<b>E. Resolução de Questões</b>	1	2	3
Organizou e selecionou as questões passíveis de serem resolvidas para discussão	1	2	3
Manteve o foco nas necessidades atuais e futuras	1	2	3
Ajudou as partes a concentrarem-se mais nos interesses do que nas posições	1	2	3
Propôs caminhos para a geração de opções de ganhos mútuos	1	2	3
Incentivou as partes a utilizarem critérios objetivos	1	2	3
Ajudou as partes, nas sessões individuais, a fazerem testes de realidade	1	2	3
Deu suporte às partes na construção de propostas satisfatórias para ambos os lados	1	2	3
Ajudou as partes a aperfeiçoarem suas propostas para tentarem chegar a um acordo	1	2	3
<b>F. Elaboração do Termo de Acordo</b>	1	2	3
Testou a viabilidade de execução	1	2	3
Verificou a igualdade dos termos do acordo	1	2	3
Redigiu o acordo com clareza e especificidade	1	2	3
Escreveu na presença de ambas as partes (quando apropriado)	1	2	3
Verificou o entendimento das partes	1	2	3
Leu o texto para as partes antes de oferecê-lo para assinatura	1	2	3
<b>G. Encerramento da Mediação</b>	1	2	3
Entregou os acordos assinados para as partes	1	2	3
Esclareceu possíveis dúvidas em relação ao não cumprimento do acordo	1	2	3
Em caso de impasse, validou o esforço das partes e encerrou a mediação	1	2	3
Em caso de impasse, comentou sobre a possibilidade das partes retornarem	1	2	3
<b>H. Qualidades Profissionais</b>	1	2	3
Planejou com antecedência a sessão juntamente com o mediador	1	2	3
Demonstrou consciência dos princípios éticos envolvidos na mediação	1	2	3
Manteve a neutralidade, a imparcialidade e a objetividade	1	2	3
Evitou dar conselhos, pressionar e julgar	1	2	3
Demonstrou respeito por diferentes valores e estilos de vida das partes	1	2	3
Demonstrou habilidade em trabalhar com o mediador e com as partes	1	2	3
<b>I. Habilidades Comunicativas</b>	1	2	3
Demonstrou postura, gestos e contato visual apropriados	1	2	3
Demonstrou uso da voz, tom, volume e clareza apropriados	1	2	3
Demonstrou conteúdo verbal e termos apropriados	1	2	3
Demonstrou capacidade de ouvir ativamente de maneira apropriada	1	2	3
Demonstrou boas habilidades de parafraseamento e reenquadramento	1	2	3
<b>J. Reuniões Individuais</b>	1	2	3
Explicou a reunião individual novamente para			



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

ambos	1 2 3
Reiterou a confidencialidade na abertura	1 2 3
Controlou o tempo	1 2 3
Pediu para compartilhar informação no encerramento	1 2 3
<b>K. Advogados</b>	1 2 3
Esclareceu as funções dos advogados na mediação	1 2 3
Estimulou comportamento produtivo	1 2 3
Controlou a participação de forma eficiente (com estímulo da atuação do advogado como solucionador de questões)	1 2 3
<b>L. Habilidades contingenciais</b>	1 2 3
Administrou situações de impasse, resistência ou comportamentos difíceis	1 2 3
Administrou situações de desequilíbrio de poder com técnicas apropriadas	1 2 3
Administrou situações de emoção intensa	1 2 3
Demonstrou flexibilidade por meio de estratégias criativas	1 2 3

**SEÇÃO III – Análise Geral do Desempenho do Mediador em Processo de Certificação**

I- Aponte as áreas em que o supervisionado apresentou bom desempenho (BD) ou as áreas em que precisa de aperfeiçoamento (NA):

- visão do processo de mediação ( ) BD ( ) NA
- O supervisionado demonstra ter aprendido as ferramentas e técnicas básicas da mediação ( ) BD ( ) NA

1.1.- Se a classificação “Necessita Aperfeiçoamento” foi marcada em qualquer um dos itens acima, o supervisor deve fazer sugestões de aperfeiçoamento ao supervisionado.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

2- O supervisionado demonstrou o nível apropriado de competência para realizar mediações sem necessidade de mais supervisões?  Sim  Não

(precisa de mais treinamento ou experiência adicionais.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Supervisor(a)

\_\_\_\_\_  
Supervisor(a)

**(ANEXO XI)**

**RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DO MÓDULO TEORICO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES/CONCILIADORES**

**(ANEXO I – DIRETRIZES CURRICULARES, DA RESOLUÇÃO N. 125/CNJ)**

Nome do mediador/conciliador em formação: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

1)Conceitue:

Mediação: \_\_\_\_\_

Conciliação: \_\_\_\_\_

2) Qual a importância da declaração de abertura na sessão de Mediação/conciliação?

---



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

---

3)Quais os principais fundamentos éticos que regem a atuação do mediador/conciliador judicial?

---

---

---

---

4)Quais são os papéis do Terceiro Facilitador na sessão de Mediação/Conciliação judicial?

---

---

Informações de Publicação

44/2020	11/03/2020 às 11:40	12/03/2020
---------	---------------------	------------